



## **GOVERNO DO ESTADO PIAUÍ**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PIAUÍ – ADAPI
GERÊNCIA DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO – GESIE
COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS
DE ORIGEM ANIMAL

# MANUAL DO INDUSTRIAL

(CARNE, LEITE, PESCADO, MEL, OVOS E DERIVADOS)

#### 1. OBJETIVO

O objetivo desse manual é orientar os empresários que industrializam produtos de origem animal, sobre os procedimentos exigidos para aprovação de projetos e registros no Serviço de Inspeção Estadual (SIE) junto a Gerencia do Serviço de Inspeção do Estado (GESIE), conforme a lei N° 4.715 de 27/07/1994 e Decreto N° 9.247 de 05/12/1994 que regulamenta a Inspeção Sanitária Industrial dos Produtos de Origem Animal no estado do Piauí, e a Portaria 368 de 04/09/1997, do Ministério da Agricultura, Pecuária e do Abastecimento - MAPA que dispõe Sobre As Condições Higiênico-Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Elaboradores/Industrializadores de Alimentos.

## 2. ESTÃO SUJEITOS A REGISTROS OS SEGUINTES ESTABELECIMENTOS

- a) Matadouro de bovino, Matadouro de médio porte (suínos, ovinos e caprinos), Matadouro de aves e coelhos, animais silvestres e demais espécies devidamente aprovadas para o abate, fábrica de conservas, fábricas de embutidos, charqueadas, fábricas de produtos gordurosos, entreposto de carne e derivados e fábricas de produtos não comestíveis de origem animal.
- b) Usinas de processamento de leite, fábricas de laticínios, posto de refrigeração e posto de coagulação.
- c) Estâncias leiteiras.
- d) Entreposto de pescado e fábrica de conserva de pescado.
- e) Entreposto de ovos e fábrica de conserva de ovos.
- f) Apiários e entreposto de mel e cera de abelhas.

#### 3. PROCEDIMENTOS

1ª ETAPA

Requerimento dirigido ao Diretor da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPI solicitando a vistoria do terreno, colocando em anexo o croqui da(s) área(s) a serem vistoriadas, como também informações a quem se dirigir para contatos na localidade (endereço, telefone, e-mail, etc.) ponto de referência (Modelo 1).

2° ETAPA

Solicitação de aprovação do projeto de construção e/ou reforma.

Requerimento dirigido ao Diretor da ADAPI solicitando a aprovação do projeto de construção e/ou reforma (Modelo 2) em anexo, instruindo-se o processo com os seguintes documentos:

- a) Memorial descritivo da construção (Modelo 3) em anexo.
- b) Memorial econômico e sanitário do estabelecimento (Modelo 4) conforme tipo de estabelecimento em anexo.
- c) Planta baixa na escala de 1 a 100.
- d) Planta da fachada em corte longitudinal e transversal na escala de 1 para 50.
- e) Planta de situação.
- f) Detalhes de aparelhagem e instalações na escala de 1 para 10.
- g) Termo de compromisso (Modelo 5) em anexo.

- h) Licença Ambiental emitida pelo órgão competente do Meio Ambiente, autorizando a construção do estabelecimento no terreno indicado no projeto.
- i) Responsável técnico devidamente inscrito no CRMV-PI
- j) Nas plantas devem ser observadas as seguintes cores:

Estabelecimentos novos:

✓ Cor preta

Estabelecimentos a reconstruir, reformar ou ampliar:

- ✓ Core preta, para as partes a serem conservadas.
- ✓ Cor vermelha, para as partes a serem construídas.
- ✓ Cor amarela, para as partes a serem demolidas
- ✓ Cor azul, para os elementos construídos com ferro.
- ✓ Cor cinza, pontuada de nanquim, para as paste de concreto
- ✓ Cor terra sirene, para as partes em madeira.
- k) Na elaboração do projeto, deverá ser detalhado conforme as orientações:

## LOCALIZAÇÃO

É recomendado um afastamento de 10 (dez) metros dos limites das vias públicas ou outras divisas, salvo quando se trata de estabelecimentos já construídos, que tenham condições fáceis de entrada e saída, bem como circulação interna de veículos.

As áreas com pátios e vias de acesso, devem ser pavimentadas e urbanizadas, evitando a formação de poeira e facilitando o escoamento das águas. As demais áreas deverão receber jardinagem completa.

Outros aspectos de fundamental importância na elaboração do projeto devem ser observados quanto à posição da indústria, a saber:

- ✓ Facilidade na obtenção da matéria-prima;
- ✓ Localização em ponto que se oponha aos eventos dominantes que sopram para a cidade;
- ✓ Terreno seco, sem acidentes, de fácil escoamento das águas pluviais, não passíveis de inundações;
- ✓ Afastados de fontes poluidoras de qualquer natureza;
- ✓ Facilidade de acesso:
- ✓ Facilidade no fornecimento de energia elétrica e meios de comunicações;
- ✓ Facilidade no tratamento e escoamento das águas residuais;
- Preferencialmente próximo a corrente d'água a montante da cidade, caso ela esteja próximo;
- ✓ Facilidade na delimitação da área;
- ✓ Disponibilidade de água potável.

## INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

Deve ser compatível com a capacidade de produção, variando de acordo com a classificação do estabelecimento.

Os prédios e instalações deverão ser de construção sólida e sanitariamente adequada, separados por divisórias e outros meios eficazes, de tal maneira a não causar contaminação cruzada.

Todos os materiais usados na construção e na manutenção deverão ser de natureza que não transmitam nenhuma substância indesejável ao alimento, desde a chegada da matéria-prima até a obtenção do produto final.

O fluxograma operacional deverá permitir uma limpeza fácil e adequada.

## ÁREAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTO

Os pisos deverão ser de materiais resistentes ao impacto, impermeáveis, laváveis e antiderrapantes facilitando a limpeza e a desinfecção. Os líquidos deverão escorrer para os ralos (sifonados ou similares).

As paredes deverão ser construídas e revestidas até uma altura mínima de 02 (dois) metros com materiais não absorventes e laváveis e apresentar cor clara. Nos projetos deve-se indicar a altura da faixa que será impermeável. Deverão também ser lisas sem fendas fáceis de limpar e desinfetar. Os tetos ou forros deverão estar construídos e/ou acabados de modo que se impeça a acumulação de sujidade e a formação de mofo. As janelas e outras aberturas com comunicação para o exterior deverão estar providas com telas milimétricas de proteção contra insetos e de fácil limpeza e boa conservação.

## EVACUAÇÃO DE EFLUENTES E ÁGUAS RESIDUAIS

Todos os condutos de evacuação, incluindo o encanamento de despejos das águas, deverão ser suficientemente grandes para suportar cargas máximas e construídas de maneira que se evite a contaminação do abastecimento de água potável.

## VESTUÁRIOS, SANITÁRIOS E BANHEIROS

Deverão estar bem iluminados, ventilados, separados por sexo e proporcional ao número de funcionários, dotados de armários e sem comunicação com as áreas de manipulação, providas de elementos adequados a lavagens das mãos e meios higiênicos convenientes para secá-las. Não será permitido uso de toalhas de pano.

## ARMAZENAMENTO DE RESÍDUOS E MATERIAIS NÃO COMESTÍVEIS

Antes de sua eliminação pelo estabelecimento devem existir meios para o armazenamento dos resíduos de forma que se impeça a presença de pragas e evite contaminação das matérias-prima, do alimento, da água potável, dos equipamentos, dos prédios e vias internas de acesso.

#### 3ª ETAPA

## SOLICITAÇÃO DA CONCESSÃO DE REGISTRO E APROVAÇÃO DOS RÓTULOS

Requerimento dirigido ao Diretor Geral da ADAPI, solicitando a vistoria do estabelecimento para concessão de registro e aprovação dos rótulos de todos os produtos que pretenda fabricar pela Gerência do Serviço de Inspeção Estadual – GESIE (Modelos 6 e 7) em anexos.

A concessão de registro e aprovação dos rótulos dar-se-á mediante os seguintes documentos:

- a) Registro na Junta Comercial do Estado;
- b) Registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV-PI);
- c) Memorial descritivo da fabricação ou manipulação do produto (Modelo 8) em anexo:
- d) Croqui do rótulo, em 02 vias, em tamanho natural, indicando as cores a serem usadas;
- e) Para efeitos de registro, e das renovações de licença do estabelecimento será solicitada a análise físico-química e microbiológica da água e dos produtos processados, atestado de saúde ocupacional e exame parasitológico de fezes dos funcionários.

Após vistoria e parecer técnico, estando todas as instalações e equipamentos de conformidade com o projeto, a GESIE autorizará a expedição do título de Registro Definitivo, porém, se verificado que existem pendências que não comprometem a qualidade higiênico-sanitária do produto, a critério da GESIE será expedido o Título de Registro Provisório, constando a data limite de sua validade. Este registro será concedido por até dois (02) períodos, incluindo uma renovação, com prazo máximo total de 01 (um) ano.

Após a aprovação do rótulo, a firma receberá uma via do seu croqui e as recomendações para proceder a sua impressão, podendo, imediatamente, iniciar a sua utilização. Concomitantemente, atendendo as recomendações, o industrial fará um novo requerimento no qual solicitará o REGISTRO DEFINITIVO da rotulagem, anexando 02 (duas) vias do rótulo definitivo já impresso e 02 (duas) cópias do memorial descritivo de fabricação.

## 4. CONSIDERAÇÕES GERAIS

- a) Outras exigências poderão ser feitas, face a localização e classificação do estabelecimento a critério da GESIE. Durante a construção, o Serviço de Inspeção do Estado SIE fará vistorias. Nenhuma alteração no projeto aprovado poderá ser realizada sem o consentimento do SIE.
- b) Qualquer ampliação, modificação ou construção dos estabelecimentos registrados, tanto de suas dependências quanto instalações, somente poderá ser realizada após aprovação prévia dos projetos pelo SIE.
- c) O Serviço de Inspeção Estadual se reserva o direito de proceder a qualquer momento, as alterações que julgar necessárias, em obediência às normas legais.
- d) Para pequenos estabelecimentos, á critério do Serviço de Inspeção Estadual podem ser aceitos, para estudo preliminar simples croquis ou desenhos.
- e) O estabelecimento que interromper suas atividades por um prazo superior a 30 (trinta) dias, só poderá reiniciar suas atividades mediante inspeção prévia de todas as suas dependências, instalações e equipamentos. Quando a interrupção do funcionamento ultrapassar a 12 (doze) meses, poderá ser cancelado o respectivo registro.
- f) O estabelecimento só poderá será vendido ou arrendado após a competente transferência de responsabilidade do registro junto a GESIE.
- g) Tratando-se de estabelecimento reunidos em grupos e pertencentes a mesma firma, e respeitada, para cada um, a classificação que lhe couber, dispondo-se apenas a construção isolada de dependência que possam ser comuns.
- h) Satisfeitas as exigências, o responsável pelo SIE autorizará a expedição do TÍTULO DE REGISTRO DEFINITIVO OU REGISTRO PROVISÓRIO.

Exmo. Sr			Dir	etor da Agêr	ncia de Defesa
Agropecuária	do	Estado Nome	do	Piauí-	ADAPI
			, deseja	ndo const	tituir um(a)
		(especificação d	la indústria) (cid mui respe	lade/município) ntosamente	requerer a V.
Exª., se digne au	torizar o s	etor competent	te da ADA	PI, vistoria	do terreno e
autorizar a prepa	ração dos d	ocumentos neco	essários pa	ıra construçã	ão do referido
estabelecimento ir	ıdustrial.				
		Nestes Term	os		
		Pede Deferir	nento		
		Local e Data			
	_				
	A	ssinatura do red	querente		
Fazer contatos cor	n			_	
	Nome:				
	Endere	ço:			
	Ponto o	de referência:			
	E-mail:				
	Fone:				

- Req	uerimento solicita	ındo apro	vação prév	ia do pro	jeto de	cons	trução (	e/ou
reforma.								
Exmo.	Sr				Direto	r da	Agência	a de
Defesa	Agropecuária	Nome	Estado , repr			iauí- estal		DAPI ento
denominado			,	que	se	loca	alizará	à
•	las plantas e mem			e constru	ição e j	para t	tanto, a	nexa
		Nestes	Termos					
		Pede D	eferiment	0				
		Local e	e Data					
	Ā	ssinatura	do requer	 ente				
			•					
Fazer contat	tos com							
	Nome: Endere Ponto o E-mail: Fone:	de referên	cia:					

- Memorial descritivo da construção
  - 1. Nome da firma interessada no projeto, CNPJ e Inscrição Estadual.
  - 2. Localização do futuro estabelecimento: Rua, CEP, telefone, e-mail e FAX.
  - 3. Natureza do estabelecimento
  - 4. Responsável pelo projeto
  - 5. Área do terreno
  - 6. Área a ser construída
  - 7. Área útil
  - 8. Recuo do alinhamento da rua
  - 9. Duração provável da obra
  - 10. Argamassa
  - 11. Fundações
  - 12. Pé-direito
  - 13. Madeira e cobertura
  - 14. Forros
  - 15. Portas (dimensões e material especialmente das câmaras frias)
  - 16. Revestimento geral
  - 17. Pavimentação
  - 18. Esquadrias
  - 19. Impermeabilização (discriminar o material a ser empregado no piso e nas paredes das diferentes dependências).
  - 20. Instalações de água
  - 21. Sistema de esgoto (detalhe sobre o modo e processo de depuração antes de ser lançado na corrente d'água).
  - 22. Pintura geral
  - 23. Custo Provável da obra.

	, / / 20
(Cidade)	
Assinatura do Enge	enheiro responsável
CREA Nº	-

OBS.: Deverá ser detalhado cada item, bem como acrescido de outros, quando necessários.

#### MODELO 4 (1)

- Memorial econômico sanitário de estabelecimento de carnes e derivados.
  - 1. Nome do proprietário ou da firma do arrendatário.
  - 2. Denominação do estabelecimento
  - 3. Localização do estabelecimento.
  - 4. Categoria do estabelecimento.
  - 5. Espécie de animais que pretende abater.
  - 6. Processo de matança
  - 7. Velocidade horário máximo de matança.
  - 8. Capacidade máxima diária do estabelecimento: a) abate; b) de industrialização dos diferentes produtos.
  - 9. Produtos que pretende fabricar
  - 10. Procedência da matéria-prima.
  - 11. Mercado de consumo
  - 12. Número aproximado de empregados
  - 13. Maquinismo e aparelhos a serem instalados e meio de transporte a serem empregados.
  - 14. Água de abastecimento: a) procedência e volume de vazão; b) processo de captação; c) sistema de tratamento; d) depósito e sua capacidade; e) distribuição.
  - 15. Destino dado as águas servidas, meios empregados para a depuração das águas servidas antes de lançadas nos esgotos, rios, riachos, etc.
  - 16. Ventilação e iluminação (natural ou artificial) nas diversas dependências.
  - 17. Separação entra a dependências de elaboração dos produtos comestíveis e não comestíveis.
  - 18. Telas à prova de moscas nas janelas e molas vai-e-vem nas portas das dependências de elaboração e dos produtos comestíveis e não comestíveis.
  - 19. Natureza do piso, material de impermeabilização das paredes.
  - 20. Teto das salas de elaboração dos produtos comestíveis.
  - 21. Laboratório de controle.
  - 22. Natureza e revestimento das mesas, construção e revestimento interno dos tanques para salga de carnes e couros, processo de limpeza de carretilha.
  - 23. Currais e anexos: pavimentação, declive, bebedouros, plataforma de inspeção, sala de necropsia e forno crematório.
  - 24. Dependência para elaboração de subprodutos não comestíveis: localizações e equipamentos.
  - 25. Vestiários e refeitórios para operários.
  - 26. Informações sobre banheiro e instalações sanitárias.
  - 27. Indicação de existência nas proximidades de curtume, fábricas de produtos orgânicos e outros estabelecimentos industriais que por sua natureza produzem mau cheiro.

- 28. Instalações frigoríficas: capacidade das câmaras de resfriamento de caraças dependuradas, de estocagem, de túneis de congelamento, capacidade de sistema de refrigeração e dos compressores.
- 29. Descrição das salas de máquinas.
- 30. Caldeira(s) capacidade compatível com a produção do estabelecimento.

NOTA: Os itens deste formulário deverão ser preenchidos detalhadamente pela firma requerente, destinando-se a qualquer dos estabelecimentos de carne e derivados.

Local e data
Assinatura do médico veterinário responsável CRMV – PI
<del></del>
Assinatura da firma

#### MODELO 4 (2)

- Memorial econômico sanitário de estabelecimento de leite e derivados
  - Nome do proprietário ou firma do arrendatário 1.
  - 2. Denominação do estabelecimento.
  - 3. Localização do estabelecimento.
  - Categoria do estabelecimento. 4.
  - Capacidade máxima diária do estabelecimento de beneficiamento e industrialização dos deferentes produtos.
  - Produtos que pretende fabricar 6.
  - Procedência de matéria-prima. 7.
  - 8. Mercado de consumo
  - Número aproximado de empregado.
  - 10. Maquinismo e aparelhos a serem instalados e meios de transporte a serem empregados.
  - 11. Água de abastecimento: a) procedência e volume de vazão; b) processo de captação; c) sistema de tratamento; d) depósito e sua capacidade; e) distribuição.
  - 12. Destino dado às águas servidas, esgotos, meios empregados para depuração das águas servidas antes de lançadas nos esgotos, rios, riachos, etc.
  - 13. Ventilação e iluminação (natural ou artificial) nas diversas dependências.
  - 14. Separação entre as dependências de elaboração dos produtos comestíveis dos não comestíveis.
  - 15. Tela à prova de mosca nas janelas, molas de vai-e-vem nas portas das dependências de elaboração e dos depósitos de produtos comestíveis, cortinas de ar nas portas e outras aberturas.
  - 16. Natureza dos pisos, material e impermeabilização das paredes.
  - 17. Teto das salas de elaboração dos produtos comestíveis.
  - 18. Laboratório de controle.
  - 19. Natureza e revestimento das mesas, construção e revestimento dos tanques para salga de queijos.
  - 20. Vestiários, sanitários e refeitórios para operários.
  - 21. Indicação da existência nas proximidades de curtumes, fábricas de produtos orgânicos e outros estabelecimentos industriais que por sua natureza, produzem mau cheiro.
  - 22 Instalações frigoríficas: área e capacidade das câmaras e sistema de

refrigeração e capacidade dos compressores. Descrição da sala de máquinas.	aus cumurus e sistema ac
Local e data	
ra do médico veterinário responsável MV – PI	Assinatura da firma

#### Modelo 4 (3)

- Memorial econômico-sanitário de estabelecimento de ovos e derivados
  - 1. Nome do proprietário ou firma do arrendatário.
  - 2. Denominação do estabelecimento.
  - 3. Localização do estabelecimento.
  - 4. Categoria do estabelecimento.
  - 5. Capacidade máxima diária do estabelecimento.
  - 6. Precedência dos ovos.
  - 7. Mercado de consumo
  - 8. Número aproximado de empregados
  - 9. Maquinismo e aparelhos a serem instalados: ovoscópio e classificador.
  - 10. Água de abastecimento
  - 11. Destino das águas servidas e dos esgotos das instalações sanitárias.
  - 12. Ventilação e iluminação (natural ou artificial) nas dependências.
  - 13. Separação entre as dependências de elaboração dos produtos comestíveis dos não comestíveis.
  - 14. Telas à prova de mosca nas janelas e molas de vai-e-vem nas portas.
  - 15. Natureza do piso, material de impermeabilização das paredes.
  - 16. Teto das dependências.
  - 17. Laboratório de controle
  - 18. Natureza e revestimento das mesas.
  - 19. Vestuários, sanitários e refeitórios para operários.
  - 20. Indicação de existência nas proximidades de curtume, fábrica de produtos orgânicos e outros estabelecimentos industriais que por sua natureza, produzem mau cheiro.
  - 21. Instalações frigoríficas: área e capacidade das câmaras e sistema de refrigeração e capacidade dos compressores.
  - 22. Descrição da sala de máquinas
  - 23. Nota: Os itens deste formulário deverão ser respondidos detalhadamente pela firma requerente, destinando-se a qualquer dos estabelecimentos de ovos e derivados.

Local e data	
Assinatura do médico veterinário responsável CRMV – PI	Assinatura da Firma

## MODELO 4(4)

- Memorial econômico-sanitário de estabelecimento de pescado e derivados.
  - 1. Nome da firma, do proprietário ou do arrendatário.
  - 2. Denominação do estabelecimento.
  - 3. Localização do estabelecimento.
  - 4. Categoria do Estabelecimento.
  - 5. Capacidade máxima diária de industrialização dos diferentes produtos.
  - 6. Produtos que pretende fabricar ou manipular.
  - 7. Procedência de matéria-prima.
  - 8. Mercado de consumo.
  - 9. Número aproximado de empregado.
  - 10. Maquinismo e aparelhos a serem instalados e meios de transporte a serem empregados.
  - 11. Água de abastecimento: a) procedência e volume de vazão; b) processo de captação; c) sistema de tratamento; d) depósito e sua capacidade; e) distribuição.
  - 12. Destino dado às águas servidas, esgotos, meios empregados para depuração das águas servidas antes de lançadas nos esgotos, rios, riachos, etc.
  - 13. Ventilação e iluminação (natural ou artificial) nas diversas dependências.
  - 14. Separação entre as dependências de elaboração dos produtos comestíveis e não comestíveis.
  - 15. Tela á prova de mosca nas janelas, molas de vai-e-vem nas portas das dependências de elaboração e dos depósitos de produtos comestíveis, cortinas de ar nas portas e outras aberturas.
  - 16. Natureza dos pisos, material de impermeabilização das paredes.
  - 17. Teto das salas de elaboração dos produtos comestíveis.
  - 18. Laboratório de controle.
  - 19. Natureza e revestimento das mesas, construção e revestimento dos tanques para salga de queijos.
  - 20. Vestiários, Sanitários e refeitórios para operários.

Local a Data

- 21. Aproveitamento dos resíduos não comestíveis.
- 22. Indicação da existência nas proximidades de curtumes, fábricas de produtos orgânicos e outros estabelecimentos industriais que por sua natureza, produzem mau cheiro.
- 23. Instalações frigoríficas: área e capacidade das câmaras e sistemas de refrigeração e capacidade dos compressores.
- 24. Descrição da sala de máquinas.

Local e Data	
Assinatura do médico veterinário responsável	Assinatura da Firma
CRMV – PI	

## TERMO DE COMPROMISSO

Que faz a firma, co	om	sede	em
perante o Serviço	de	Inspe	eção
Estadual - SIE, por ser Representante Legal, concordando em ac	atar	todas	s as
exigências contidas no Regulamento de Inspeção Sanitária e In	ndus	trial	dos
Produtos de Origem Animal, de acordo com o decreto $N^{\underline{o}}$ 9.247 de 05	de d	dezem	bro
de 1994, sem prejuízo de outros que venham a ser determinados.			
Ficando ainda ciente, que quaisquer obras só poderão concre aprovação prévia do Projeto pelo Serviço de Inspeção Estadual – SIE.	etiza	ır-se a	ıpós
Teresina (PI) / de 20			

Requerimento solicitando a vistoria do e registro.	estabelecimento para concessão de
Exmo. Srde Defesa Agropecuária do Piauí – ADAF	
representando a Empresa	
estabelecimento para a concessão de reg	gistro pela Gerência do Serviço de Inspeção
	Nestes Termos
	Pede Deferimento
Fone	Local e Data
Assinatura	do requerente

- Requerimento solicitando aprovação prévia para roproduto.	otulagem e registro do
Exmo. Sr	Diretor da Agência de
	_ com registro SIE sob o №,
vem mui respeitosamente solicitar junto à Gerência o	do Serviço de Inspeção do
Estado o estudo e a aprovação prévia do(s) croqui(s)	e registro do produto, na(s)
embalagem(ens) de:  Nestes Ter Pede Defer Local e Dat	imento
Assinatura do requeren	te

Memorial descritivo de fabricação do produto

O relato se baseia nos itens abaixo enumerados, enfatizando todas as informações necessárias à descrição do produto.

- 1. Matéria-prima.
- 2. Ingredientes
- 3. Tecnologia de elaboração/fabricação
- 4. Embalagem (volume/peso e material)
- 5. Rotulagem
- 6. Temperatura de conservação, período de validade e data de fabricação.

Local e data

Assinatura do médico veterinário responsável CRMV – PI
Assinatura e firma

## **Contatos:**

## Gerência do Serviço de Inspeção Estadual - GESIE

Endereço: Rua 19 de Novembro, 1980, Bairro Morro da Esperança

CEP: 64002-540 Teresina-PI

Telefones: (86) 3221 7142 – 3222 4415 Ramal 45 E-mail: <a href="mailto:adapi.sdr@pi.gov.br/gesie.adapi@gmail.com">adapi.sdr@pi.gov.br/gesie.adapi@gmail.com</a>